

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 906/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a Paula Sanches Martins Tavares, herdeiro hábil do falecido Domingos Sanches Martins Tavares.

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série, n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 1 de agosto de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 118 524 \$00 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro escudos) a favor Paula Sanches Martins Tavares, herdeiro hábil do falecido Domingos Sanches Martins Tavares falecido no dia 09 de maio de 2025.

Por despacho de 13 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 10 mês(es) e 2 dia(s).

O montante em dívida no valor de 249 795,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 263 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 895,00 CVE e as restantes de 950,00 CVE.

Viúva

Paula Sanches Martins Tavares 118 524\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 09 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de julho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de agosto de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.